

LEI MUNICIPAL Nº 889/09, DE 27 DE MARÇO DE 2009.

Autoriza o Município de Floriano Peixoto, através do Executivo Municipal, a firmar Convênio com o Consórcio Intermunicipal da Agricultura, e dá outras providências.

VILSON ANTÔNIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º. - Fica o Município de Floriano Peixoto autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intermunicipal da Agricultura, visando a formação de Consórcio para a realização de serviços, através da disponibilização de máquinas integrantes da patrulha agrícola, para a abertura de açudes, abertura de valas, drenagem, terraplanagem, vias de acesso, preparo do solo e perfuração de poços artesianos, na forma da minuta em anexo, integrante à presente Lei.

Art. 2º. - O Termo Convenial autorizado nos termos do “caput” deste artigo vigorará a partir da ratificação do mesmo entre as partes, por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo até o limite da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Art. 3º. - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria, constante da Lei-de-meios em execução.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos vinte e sete dias do mês de março de 2009.

VILSON ATÔNIO BABICZ,
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 27/03/09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

JOSÉ MARIO RIGO,
Secretário